***LEI Nº 4623, DE 22 DE MARÇO DE 2012***

Reconhece de Utilidade Pública a Academia Formiguense de Letras - AFL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia Formiguense de Letras - AFL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.209/0001-29.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de março de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete – em exercício |

*Originária do Projeto de Lei nº 522/2012, de autoria do Vereador Eugênio Vilela Júnior.*